



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***142ª Reunião Ordinária  
08/02/2022  
14h***

# Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

**Vice Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC)

## **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)  
Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC)  
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)  
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)  
Prof. Matheus Souza (FEEC)  
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)  
Prof. Rogério Custódio (IQ)  
Prof. Sandro Rigo (IC)

## **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)  
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)  
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)  
Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)  
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)  
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)  
Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU)

## **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Fabiano Mucillo (IFGW)

## **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

## **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

## **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)  
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)  
Prof. Eduardo Galembeck (IB)  
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

## **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)  
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)  
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)  
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)  
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)  
Sr. João Carlos Curti (DGRH)  
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

## **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC)

## **Convidados:**

Prof. Arthur João Catto (IC/ Instituto Eldorado)  
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)  
Sra. Daniela Regina Barbetti (Comitê de Segurança da Informação)  
Prof. José Antonio Roversi (IFGW)  
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

# Sumário

---

## [1. Justificativas de ausências](#)

## [2. Ata da 141ª Reunião Ordinária, 10 de dezembro de 2021](#)

## [3. Ordem do dia](#)

[3.1 Homologação criação do domínio ctf.unicamp.br](#)

[3.2 Criação do domínio recod.unicamp.br](#)

[3.3 Criação do domínio vivabem.unicamp.br](#)

[3.4 Relatório final do Processo FAPESP 2019/25038-7](#)

[3.5 Calendário das reuniões ordinárias do ConTIC de março a julho de 2022](#)

[3.6 Solicitação de delegação do domínio DNS alumni.unicamp.br para os servidores da empresa Graduway](#)

[3.7 Critérios de avaliação para o processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

[3.8 Critérios para divisão dos recursos do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

## [4. Expediente](#)

[4.1 Informes](#)

## [5. Anexos](#)

## **1. Justificativas de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.

## 2. Ata da 141ª Reunião Ordinária, 10 de dezembro de 2021

---

ATA DA 141ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, com início às 14h05 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia; com a presença dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Matheus Souza (FEEC), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA), Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP) e Sr. Fabiano Mucillo (IFGW); dos membros suplentes, Prof. Benilton (IMECC), Prof. Eduardo Galembeck (IB), Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC), Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU), Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC) e Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto, Sra. Cleusa Milani, Prof. José Antonio Roversi, Sra. Daniela Barbetti, Sra. Silviane Duarte Rodrigues, Sr. Jefferson Canesqui, Sr. Eduardo Trettel, Sr. Luis Ribeiro Roberto da Silva, Sr. Newton de Almeida Prado e Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho. A **Profa. Islene** deu início à reunião passando a palavra aos que até a reunião passada não estavam presentes ou não puderam se apresentar. Se apresentaram respectivamente, o Prof. Matheus (FEEC), Sra. Daniela Barbetti (Comitê de Segurança), Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC). Dando continuidade, a **Prof. Islene** solicitou à Sra. Fabiana Toledo, secretária da reunião, que indicasse os membros suplentes votantes e fizesse a justificativa de ausência. Foram justificadas as ausências dos membros titulares: Sra. Valéria Martins, Prof. Christian Esteve Rothenberg, Sr. Edson Kitaka, Prof. Pedro Ferreira Pedroso e Prof. Rogério Custódio. A **Profa. Islene** passou para a ata da reunião ordinária de 23 de setembro de 2021. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para a ORDEM DO DIA, a **Profa. Islene** apresentou o item 3.1 contemplando os subitens 3.1.1 a 3.1.4, que tratavam da formação dos seguintes grupos de trabalho: atualizações e melhorias para a Nuvem Computacional da Unicamp, definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software, autenticação, solução de segurança (antivírus). A **Profa. Islene** passou a palavra para o **Sr. Fabiano**, que perguntou sobre o grupo de trabalho que trataria sobre o teletrabalho, ausente na pauta. A **Profa. Islene** explicou que existe um movimento e estudo sobre o assunto, mas por se tratar de uma modalidade de trabalho que não se aplica apenas aos profissionais da área de TIC, aguardarão algumas definições e diretrizes para formalização de um GT. O **Prof. Dahab** e o **Sr. Adauto** reforçaram a informação com mais detalhes e justificativas. O **Sr. Fabiano** destacou o teletrabalho como atrativo para manter e trazer novos funcionários para Unicamp e a preocupação com a perda recorrente de recursos humanos. A palavra foi passada para o **Prof. Breno** que falou sobre os objetivos do grupo de trabalho “definição de diretrizes para aquisição de sistemas de software”. O **Prof. Dahab** recordou que foi mencionado na reunião passada a intenção de criar um GT para tratar da experimentação de ensino com salas híbridas, mas o Prof. Matheus, que está a frente deste assunto por ser o coordenador do GGTE, está se estruturando e atendendo uma demanda relacionada ao assunto, que inclusive dará subsídios para o futuro GT. O **Prof. Marco Aurélio** falou brevemente sobre o GT “autenticação” e o **Sr. Paulo Moraes** sobre o GT “solução de segurança (antivírus)”. Após findadas as discussões e colocações, os itens 3.1.1 a 3.1.4 foram colocados em bloco para votação e aprovados por unanimidade. Dando continuidade à Ordem do Dia, a **Profa. Islene** passou para os itens 3.2 a 3.6 que tratavam respectivamente da criação dos domínios: fundolumina.unicamp.br, iou.unicamp.br, atlas.unicamp.br, labgest.unicamp.br e memorialcovid19.unicamp.br (homologação). Não havendo manifestações, os itens 3.2 a 3.6 foram colocados em bloco para votação e aprovados por unanimidade. No item 3.7, que tratava da minuta de Instrução Normativa CITIC sobre o serviço de backup corporativo, a **Prof. Islene** passou a palavra para o **Sr. Paulo Fávero**, relator da revisão da normativa. O **Sr. Paulo Fávero** descreveu o processo do trabalho, apontou e justificou as mudanças e melhorias propostas na

nova versão do documento. Após esclarecimentos e discussões, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Ordem do Dia, a **Profa. Islene** passou a presidência ao Prof. Dahab por estar envolvida no assunto que seria tratado, evitando assim o conflito de interesses. Para elucidar o assunto, a palavra foi passada para a **Sra. Daniela Barbetti**, representando a CSARH - 03, que fez uma apresentação sobre o processo de progressão na carreira PAEPE 2022. Ao fim da apresentação o item 3.8 que tratava da homologação e indicação da Profa. Islene como presidente da comissão de avaliação do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD), foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção. De volta à presidência da sessão, a **Profa. Islene** apresentou o item 3.9 que tratava da data da reunião ordinária do ConTIC de fevereiro de 2022, incluiu o horário (14h) e colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Entrando no EXPEDIENTE, a **Profa. Islene** passou para os INFORMES. Não houve informes de inscritos, da Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, da Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU, da Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS, da Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ e da CITIC. O **Sr. Paulo Fávero**, representando a Gestão de Sistemas Acadêmicos, informou que a DAC concluiu o processo de migração de DB2 para Postgresql e apontou suas preocupações sobre a manutenção. Nos informes do CCUEC, o **Sr. Paulo Moraes** deu o status sobre a readequação e expansão da cabine primária do CCUEC, a aquisição de seis nobreaks para datacenter CCUEC e sala técnica TC09 (prédio da telefonia), o contrato do serviço de telefonia fixa e a renovação das licenças Google Workspace for Education. Não havendo novas manifestações, a **Profa. Islene** fez as felicitações de final de ano e encerrou a reunião às 15h35, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

### 3. Ordem do dia

---

#### 3.1 Homologação criação do domínio *ctf.unicamp.br*

ASSUNTO: Criação do domínio *ctf.unicamp.br*

INTERESSADO: Instituto de Estudos Avançados - IdEA

#### **DECISÃO ConTIC D- 22/2021 – Ad Referendum**

A solicitação de criação do domínio *ctf.unicamp.br* é aprovada Ad Referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, tendo em vista que atende ao disposto no Capítulo VIII da Instrução Normativa ConTIC IN 01/2019, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-04/2019.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
20 de dezembro de 2021

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Presidente



Ofício IdEA 08/2021

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de dezembro de 2021.

**À Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC**  
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Prezados Senhores,

O **Instituto de Estudos Avançados da Unicamp (IdEA)** acolheu, a partir dezembro de 2021, o **Centro de Teoria da Filologia (CTF)**. A iniciativa multidisciplinar e de abrangência internacional foi criada em 2015 e resulta de convênio de cooperação firmado entre pesquisadores do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) da Unicamp e da Universidade de Heidelberg, na Alemanha. Atualmente, o CTF é integrado por pesquisadores de diversas instituições e tem desenvolvido importantes atividades na Alemanha, Hungria, Dinamarca, Grécia e Brasil. De modo a abrigar junto à Unicamp o site do Centro para fins de repositório institucional de sua atuação e produção, sobretudo para a divulgação de seus próximos eventos e projetos, solicitamos sua autorização e devidas providências para a criação do domínio do CTF, conforme detalhamento a seguir.

- 1. Unidade responsável pelo projeto:** Instituto de Estudos Avançados (IdEA)
- 2. Nome desejado do domínio:** [www.ctf.unicamp.br](http://www.ctf.unicamp.br)
- 3. Justificativa sobre relevância institucional:** Centro de pesquisa multidisciplinar, de abrangência internacional, criado a partir de convênio de cooperação entre Unicamp e Universidade de Heidelberg, que reúne iniciativas e pesquisadores da Alemanha, Hungria, Dinamarca, Grécia e Brasil
- 4. Localização física do servidor que hospedará o domínio:** nuvem da Unicamp
- 5. Endereço IP do servidor em que ficará hospedado:** 143.106.252.200
- 6. Previsão de vigência:** indeterminada
- 7. Responsável pelo domínio:** Profa. Isabella Tardin Cardoso (IEL e IdEA) | Matrícula 281727

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.  
Com os melhores cumprimentos,

Prof. Christiano Lyra Filho  
Coordenador  
Instituto de Estudos Avançados  
GR – UNICAMP

Av. Osvaldo Cruz, 301, Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Barão Geraldo | Campinas, SP | 13083-876

Documento assinado. Verificar autenticidade em [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica)  
Informar código B2F5704B 93D14A86 A3C042A6 F8D77BB3



---

Documento assinado eletronicamente por **Christiano Lyra Filho, COORDENADOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**, em 16/12/2021, às 17:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B2F5704B 93D14A86 A3C042A6 F8D77BB3**

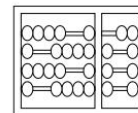


## 3.2 Criação do domínio recod.unicamp.br

OF. DIRETORIA nº 3/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Instituto de Computação



Ofício Dir/IC. 003/2022

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de janeiro de 2022

Ao  
Superintendente do Centro de Computação (CCUEC)

**Assunto: Criação de um domínio subordinado ao domínio principal "unicamp.br" –  
laboratório Recod**

Prezado Senhor,

Conforme normativa da instrução ConTIC-IN-01/2019, venho por meio deste solicitar a  
Criação de um domínio subordinado ao domínio principal "unicamp.br".

Segue os dados necessários para esta solicitação:

1. Nome da Unidade responsável: IC
2. Nome desejado do domínio: recod.unicamp.br
3. Justificativa sobre relevância institucional:

O Instituto de Computação (IC) em parceria diferentes empresas e unidades da Unicamp tais como Faculdade de Educação Física, o Instituto de Física, a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, SAMSUNG, Motorola, Shell e outras está ampliando o seu Laboratório de Inteligência Artificial (Recod.ai) para englobar esses diferentes atores que, agora, são supra unidade. O Recod.ai está, também, à frente de dois Hubs de Inteligência Artificial o H.IAAC e o Viva-bem. Atualmente, o laboratório já conta com mais de 100 colaboradores entre professores, alunos e pesquisadores e, em 2022, chegará a 150. Dessa forma, procurando dar um caráter mais institucional ao laboratório mostrando sua natureza multi-unidade, viemos solicitar a criação do domínio recod.unicamp.br .

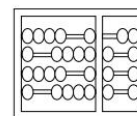
---

IC - UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 – Campinas-SP - Brasil  
Tel: (19) 3521-5839

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica  
Informar código 94DDA7FD BF2B4CD7 9E7774B8 8F10856A



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Instituto de Computação**



O laboratório tem tido alto potencial de geração de pesquisa disruptiva, com possibilidade de alavancar diferentes nichos tecnológicos e de inovação com geração de publicações e patentes de alto impacto, formação de pessoal altamente qualificado para o ecossistema de tecnologia do país em geral.

Salientamos, inclusive, que o domínio <http://recod.ai> internacional já foi registrado em alinhamento à tratativa e explicações acima.

PEDIDO: domínio [recod.unicamp.br](http://recod.unicamp.br) e email [info@recod.unicamp.br](mailto:info@recod.unicamp.br)

4. Localização física do servidor que hospedará o domínio: Datacenter IC
5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado: [maceio.ic.unicamp.br](http://maceio.ic.unicamp.br) 143.106.7.31 (DNS)
6. Previsão de vigência: duradoura (10+ anos)
7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente):  
Nome Anderson Rocha - Matrícula 296383 - E-mail: [arrocha@unicamp.br](mailto:arrocha@unicamp.br)

Cordialmente,

**Prof. Dr. Anderson Rocha**  
Diretor  
Instituto de Computação

---

IC - UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 – Campinas-SP - Brasil  
Tel: (19) 3521-5839

Documento assinado. Verificar autenticidade em [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica)  
Informar código 94DDA7FD BF2B4CD7 9E7774B8 8F10856A

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE REZENDE ROCHA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 13/01/2022, às 17:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**94DDA7FD BF2B4CD7 9E7774B8 8F10856A**

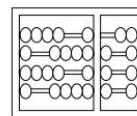


### 3.3 Criação do domínio vivabem.unicamp.br

OF. DIRETORIA nº 2/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Instituto de Computação



Ofício Dir/IC. 002/2022

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
13 de janeiro de 2022

Ao  
Superintendente do Centro de Computação (CCUEC)

**Assunto: Criação de um domínio subordinado ao domínio principal "unicamp.br".**

Prezado Senhor,

Conforme normativa da instrução ConTIC-IN-01/2019, venho por meio deste solicitar a Criação de um domínio subordinado ao domínio principal "unicamp.br".

Segue os dados necessários para esta solicitação:

1. Nome da Unidade responsável: IC
2. Nome desejado do domínio: vivabem.unicamp.br
3. Justificativa sobre relevância institucional:

O Instituto de Computação (IC) em parceria com a Faculdade de Educação Física, o Instituto de Física, a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação e a SAMSUNG criou o Hub de Inteligência Artificial em Saúde e Bem-Estar. O Hub, denominado Viva-Bem, contará com 15 professores inicialmente, 5 pesquisadores de Pós-Doutorado e 30 bolsistas, sendo 10 alunos de iniciação científica, 10 alunos de mestrado e 10 alunos de doutorado. O Hub tem alto potencial de geração de pesquisa disruptiva, com possibilidade de alavancar diferentes nichos tecnológicos e de inovação com geração de publicações e patentes de alto impacto, formação de pessoal altamente qualificado para o ecossistema de tecnologia do país em geral.

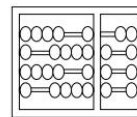
---

IC - UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 – Campinas-SP - Brasil  
Tel: (19) 3521-5839

Documento assinado. Verificar autenticidade em [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica)  
Informar código F280197C 287A42B0 B247C6C0 5127DAC9



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Instituto de Computação**



4. Localização física do servidor que hospedará o domínio: Datacenter IC
5. Endereço IP do Servidor que ficará hospedado: maceio.ic.unicamp.br 143.106.7.31 (DNS)
6. Previsão de vigência: 5 anos
7. Indicação de nome do responsável PELO DOMÍNIO (funcionário da unidade ou docente):  
Leandro Aparecido Villas. Matrícula: 303292. E-mail. lvillas@unicamp.br

Cordialmente,

**Prof. Dr. Anderson Rocha**  
Diretor  
Instituto de Computação

---

IC - UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 – Campinas-SP - Brasil  
Tel: (19) 3521-5839

Documento assinado. Verificar autenticidade em [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica)  
Informar código F280197C 287A42B0 B247C6C0 5127DAC9

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE REZENDE ROCHA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 13/01/2022, às 16:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F280197C 287A42B0 B247C6C0 5127DAC9**



### **3.4 Relatório final do Processo FAPESP 2019/25038-7**

#### **Projeto de Apoio à Conectividade à Rede ANSP da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo**

#### **Relatório do Plano de Aplicação da Reserva Técnica para Conectividade à ANSP**

**Exercício 2019**

**Processo 2019/25038-7**

**Vigência 01/02/2020 a 31/01/2022**

#### **1. Objetivos**

Este relatório tem por objetivo demonstrar de que forma os recursos da Reserva Técnica para Conectividade à Rede ANSP (renomeada como Rednesp - *Research and Education Network at São Paulo* - em 2020) foram empregados no período de Fev/2020 a Jan/2022. Com tais recursos foi possível manter os principais enlaces de dados que hoje atendem o campus de Barão Geraldo e as diversas Unidades geograficamente dispersas, bem como realizar investimentos em bens e serviços que permitem consolidar a infraestrutura do backbone da Unicamp e das conexões deste às Unidades de ensino e pesquisa.

#### **2. Resultados esperados**

Atualmente os equipamentos do backbone da rede Unicamp suportam enlaces baseados na tecnologia de até 10 Gigabit Ethernet, que permite uma rede interna com alta velocidade e grande poder de comutação. Estes investimentos são contínuos, pois a evolução tecnológica aliada à demanda por novos serviços impulsionam o mercado de TIC.

Neste projeto de Apoio à Conectividade à Rede ANSP 2020-2021 (Exercício 2019) cujos resultados ora apresentamos, manteve atualizados os enlaces de dados, investiu no backbone e sua infraestrutura, possibilitando novas conexões de 10Gbps no Nó Básico e substituiu os dois roteadores que fazem troca de tráfego com a Internet, realizou a expansão e manutenção da rede sem fio institucional, com aquisição de dois novos switches que permitiram a ampliação do número de usuários atendidos, renovou contratos de suporte que permitiram manter os equipamentos atualizados e adquiriu licenças de softwares para serviços de rede corporativos. Além disso, investimentos foram realizados na área de infraestrutura de *data center* e salas de telecomunicações com objetivo de manter a rede em funcionamento 24 x 7, sem períodos de interrupção de serviço.



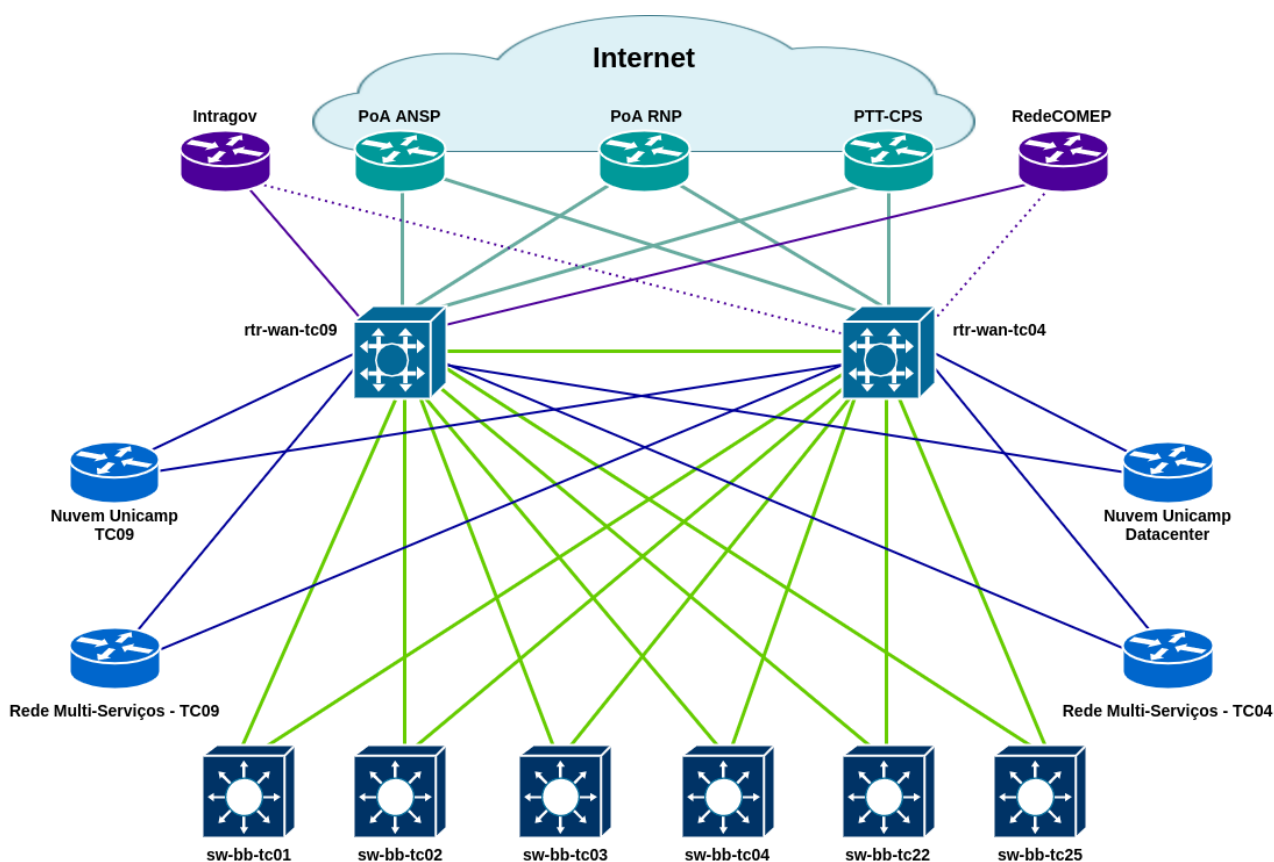
Espera-se que, dessa forma, a rede da Unicamp possa oferecer à sua comunidade acadêmica e científica e à comunidade externa da ciência produzida aqui, condições cada vez melhores de comunicação com maior capacidade, velocidade, potencial de crescimento e aderente aos principais padrões utilizados mundialmente.

### 3. Comunidade Beneficiada

Foi beneficiada de forma direta toda comunidade acadêmica e de pesquisadores da Unicamp que utilizam a rede para obter informações relevantes ligadas à ensino, pesquisa, extensão e inovação. Está sendo disponibilizada uma rede rápida e confiável, que permite o uso de novas tecnologias para apoio à produção científica da universidade. Além disso, a comunidade acadêmica e científica externa também será beneficiada, pois poderá acessar os serviços e informações sobre pesquisas em andamento disponibilizadas pela Unicamp de forma mais ágil e confiável.

### 4. Backbone da Rede Unicamp

O diagrama abaixo apresenta a rede de dados da Unicamp, incluindo conexão à Internet, ligação às redes ANSP e RNP, bem como à Rede Metropolitana (RedeComep) de Campinas. As seções a seguir detalham estes aspectos.



## **5. Descrição da atual rede de dados da Unicamp**

A rede de dados da Unicamp (UniNET) consiste de um backbone 10 Gigabit Ethernet que interliga as redes departamentais de cerca de 90 unidades (Faculdades, Institutos e Órgãos Administrativos) instaladas no campus de Barão Geraldo, por meio de conexões de 1 ou 10 Gigabits por segundo.

As unidades externas situadas em Campinas (CPQBA, CIS Guanabara, Colégio Técnico de Campinas - COTUCA e Moradia Estudantil) estão conectadas à RedeComep de Campinas, estabelecida pela RNP e gerenciada pela Unicamp.

Demais unidades, incluindo os campi em outras cidades, são atendidas por meio de enlaces da Rede Intragov viabilizada pela PRODESP para órgãos signatários do Estado de São Paulo, sendo:

- 5 Unidades da Unicamp: FCA, FT, COTIL e SAR em Limeira e FOP em Piracicaba;
- 2 Hemonúcleos (Hospital Mário Gatti e Piracicaba);
- Hospital Estadual de Sumaré;
- Hospital Regional de Piracicaba;
- 7 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) do Governo do Estado de São Paulo: Amparo, Rio Claro, Limeira, Piracicaba, Mogi Guaçu, Santa Bárbara d'Oeste e São João da Boa Vista.

## **6. Conexão à Internet:**

A conexão da Unicamp à Internet se dá por meio de conexões 10Gbps redundantes ao Ponto de Agregação da RNP (Rede Nacional de Pesquisa) em Campinas (PoA-CAS), que é hospedado na Unicamp. O PoA-CAS, por sua vez, conta com dois enlaces de 10 Gbps disponibilizados pela RNP e contratados com a operadora Vivo, interligando Campinas com o Ponto de Presença da RNP em São Paulo (PoP-SP).

## **7. A conexão à Rede ANSP e as instituições usuárias**

A conexão à rede ANSP é feita hoje por um roteador Netlron CES2024C provido pelo Projeto ANSP. Este roteador funciona como Ponto de Acesso (PoA) da rede ANSP em Campinas e interliga, além da Unicamp, várias instituições de ensino e pesquisa da região, tais como:

- Embrapa CNPTIA – Informática Agropecuária
- ABTLus - Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron
- SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro
- FACAMP - Faculdades de Campinas
- Centro Infantil Boldrini
- PUC Campinas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

A conexão entre o PoA da ANSP em Campinas e o Ponto de Troca de Tráfego Acadêmico (PTTA) em São Paulo é feita através de redes lógicas sobre os mesmos enlaces físicos providos pela RNP, descritos no item 6.

## 8. Investimentos planejados para manutenção e melhoria da conectividade

Os recursos da reserva técnica disponibilizados para este projeto foram de R\$ 974.634,53 de acordo com o comunicado do Diretor-Presidente da FAPESP, Carlos Henrique de Brito Cruz, datado de 21 de fevereiro de 2019, que foram planejados para serem empregados nos seguintes itens no período de 01/02/2020 a 31/01/2022:

Qde.	Descrição	Valor
1	Enlace de dados Campus Campinas → demais campi	31.478,40
1	Expansão/atualização/manutenção da rede de dados	943.156,13
	<b>Total</b>	<b>974.634,53</b>

## 9. Investimentos realizados no período

Foi acordado que os recursos do projeto referentes aos enlaces de dados entre o Campus de Campinas e os demais campi da universidade seriam repassados para a universidade no final do prazo de vigência para, deste modo, reduzir o número de operações de transferência deste tipo. Para este repasse será usado todo o saldo disponível após o pagamento pelos materiais e serviços descritos no Plano de Aplicação de Reserva Técnica.

A tabela abaixo discrimina todos os investimentos realizados:

Descrição	Gasto
<b>1. Material permanente importado – R\$ 0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2. Material Permanente no Brasil</b>	<b>579.720,76</b>
Switches ICX 7450 para ambiente rede sem fio corporativa, Qt. 2	63.429,80
Ponto de Acesso Outdoor Ruckus T310, Qt. 5	27.592,40
Transceiver óptico GBIC 10Gbase-LR, Qt. 16	4.011,16
Ar condicionado de 1,5TR, Qt. 4	21.068,00
Nobreak/UPS, Qt. 1	9.000,00
Roteadores para backbone SLX 9540, Qt. 2	454.619,40

<b>3. Material de consumo a ser adquirido no Brasil</b>	<b>115.774,64</b>
Materiais de rede: cabos, conectores, painéis, patch panel, placas de rede, caixas herméticas dentre outros	37.533,24
Materiais elétricos de infraestrutura: cabos, terminais, pduc	0,00
Materiais para DataCenters: baterias	78.241,40
<b>4. Serviços de terceiros no Brasil</b>	<b>278.782,59</b>
Enlace de dados	75.935,27
Serviços de expansão/manutenção de cabos óticos	0,00
Serviço de instalação/manutenção da rede sem fio	2.640,00
Serviço de manutenção, suporte ou licença de uso de equipamentos de rede e aquisição de softwares	200.207,32
<b>Totais</b>	<b>974.277,99</b>

## 10. Conclusões

Este plano de aplicação de recursos permitiu que a comunidade acadêmica e de pesquisadores da Unicamp continue usufruindo de um serviço de comunicação de dados rápido, de qualidade e confiável, o que é imprescindível para o desenvolvimento de novas pesquisas e a consolidação daquelas já em curso. Além disso, esta estrutura de comunicação também permitiu que a comunidade acadêmica e científica externa tenha acesso de qualidade, por meio da rede ANSP e da RedeComep Campinas, à grande parte dos resultados das pesquisas que são produzidas na Unicamp.

Desta forma consideramos que a aplicação dos recursos do Projeto de apoio à Conectividade à Rede ANSP destinados à Unicamp atenderam ao Plano de Aplicação da Reserva Técnica.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Islene Calciolari Garcia  
Diretora Geral do Centro de Computação  
UNICAMP

### 3.5 Calendário das reuniões ordinárias do ConTIC de março a julho de 2022

<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>
Dia 11 sexta-feira às 14h00	Dia 08 sexta-feira às 14h00	Dia 06 sexta-feira às 14h00	Dia 03 sexta-feira às 14h00	Dia 01 sexta-feira às 14h00

### 3.6 Solicitação de delegação do domínio DNS alumni.unicamp.br para os servidores da empresa Graduway

#### A. Solicitação:

De: Eduardo Augusto Trettel <trettel@unicamp.br>  
Date: qua., 19 de jan. de 2022 às 17:26  
Subject: Re: GradEngage Upgrades - alumni.unicamp.br  
To: Denis Clayton Alves Ramos <clayton@unicamp.br>, CITIC Unicamp <citic@unicamp.br>

Boa tarde Denis, tudo ok?

Conforme conversamos, o que a empresa Graduway está solicitando é que o domínio DNS [alumni.unicamp.br](http://alumni.unicamp.br) seja delegado para os servidores deles, de forma que tenham autonomia para cadastrar os nomes abaixo dele, conforme for necessário para o projeto.

Tecnicamente, é algo simples. No entanto, este tipo de situação não está prevista na IN ConTIC-04/2019. Por isso estou copiando a Fabiana, para que o assunto seja levado à apreciação do ConTIC.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Grato,  
Trettel

Eduardo Trettel  
Coordenador Técnico  
Diretoria de Redes e Segurança da Informação - DRSI  
Centro de Computação - CCUEC/Unicamp  
+55 19 3521-2211

Em qua., 19 de jan. de 2022 às 16:52, Denis Clayton Alves Ramos <clayton@unicamp.br> escreveu:

Boa tarde Trettel, tudo bem?

Essa requisição é referente ao portal Alumni, Software como serviço que foi adquirido há algum tempo atrás pela universidade.  
A infra é administrada pela empresa e desenvolvedora da solução, a Graduway.

#### Recorte do texto com a solicitação:

-----  
-----  
*GradEngage is in the process of implementing upgrades to enhance performance, security and reliability.*

*To continue with this process, please can you delegate the sub-domain [-alumni.unicamp.br](http://alumni.unicamp.br) - to us. What this would mean is that Graduway would take control, but NOT ownership, of the domain. This will ensure that there are no conflicts when setting up the records.*

Please add the following 4 NS records for the subdomain only:

[ns-984.awsdns-59.net](https://ns-984.awsdns-59.net)

[ns-1248.awsdns-28.org](https://ns-1248.awsdns-28.org)

[ns-35.awsdns-04.com](https://ns-35.awsdns-04.com)

[ns-1712.awsdns-22.co.uk](https://ns-1712.awsdns-22.co.uk)

---

O que é necessário fazer? É no DNS ou é para associar subdomínios no certificado?

Você pode ligar no meu ramal se for mais fácil para explicar. Ramal: 12279.

Como podemos encaminhar essa demanda da empresa?

Abaixo consta o histórico da demanda.

Obrigado,  
Denis

----- Forwarded message -----

De: Daniele Gonik <[daniele.gonik@graduway.com](mailto:daniele.gonik@graduway.com)>

Date: qui., 13 de jan. de 2022 às 07:43

Subject: Re: GradEngage Upgrades - [alumni.unicamp.br](https://alumni.unicamp.br)

To: Cibele Fortuna <[cfortuna@unicamp.br](mailto:cfortuna@unicamp.br)>

Cc: Ivania do Carmo Silva <[icarmo@unicamp.br](mailto:icarmo@unicamp.br)>, DENIS CLAYTON ALVES RAMOS  
<[clayton@unicamp.br](mailto:clayton@unicamp.br)>

Olá Cibele,

Sim, estamos atualizando nossa infraestrutura e adicionando novas camadas de protocolos de segurança para proteger nossos clientes, e a única maneira de fazermos isso é migrar nossos serviços para o servidor de primeiro plano que hospeda seus sites do Google Cloud para AWS Cloud para aproveitar essas características adicionais.

Acredito que o Denis poderia ajudar com isso, talvez?

Obrigada,

On Wed, Jan 12, 2022 at 5:09 PM Cibele Fortuna <[cfortuna@unicamp.br](mailto:cfortuna@unicamp.br)> wrote:

Olá Daniele,

Esse procedimento é necessário?

Atenciosamente,  
Cibele

----- Forwarded message -----

De: Alyssa Annis <[alyssa.annis@graduway.com](mailto:alyssa.annis@graduway.com)>

Date: qua, 12 de jan de 2022 11:40

Subject: GradEngage Upgrades - [alumni.unicamp.br](https://alumni.unicamp.br)

To: <[cfortuna@unicamp.br](mailto:cfortuna@unicamp.br)>, <[icarmo@unicamp.br](mailto:icarmo@unicamp.br)>, Daniele Gonik  
<[daniele.gonik@graduway.com](mailto:daniele.gonik@graduway.com)>

Dear All,

I hope you are well.

GradEngage is in the process of implementing upgrades to enhance performance, security and reliability.

To continue with this process, please can you delegate the sub-domain [-alumni.unicamp.br](https://alumni.unicamp.br) - to us. What this would mean is that Graduway would take control, but NOT ownership, of the domain. This will ensure that there are no conflicts when setting up the records.

Please add the following 4 NS records for the subdomain only:

[ns-984.awsdns-59.net](https://ns-984.awsdns-59.net).

[ns-1248.awsdns-28.org](https://ns-1248.awsdns-28.org).

[ns-35.awsdns-04.com](https://ns-35.awsdns-04.com).

[ns-1712.awsdns-22.co.uk](https://ns-1712.awsdns-22.co.uk).

Let me know if you have any questions,  
Alyssa

Alyssa Annis  
Customer Success Specialist  
Graduway  
[alyssa.annis@graduway.com](mailto:alyssa.annis@graduway.com)



--

**Daniele Gonik**  
Account Manager LATAM  
+972 53731-6370  
[daniele.gonik@graduway.com](mailto:daniele.gonik@graduway.com)

## B. Documento para apoio: [Instrução Normativa ConTIC-IN-04/2019](#)

## C. Proposta de Termo de Regulamentação - Delegação de domínios DNS

### I. Definições:

- **DNS** - Serviço de resolução de nomes na Internet, do inglês *Domain Name Service*.
- **Domínio de DNS** - parte da hierarquia de nomes no DNS, por exemplo unicamp.br.
- **Delegação de domínio** - transferência, pelo detentor original de um domínio DNS, do direito de administração de parte deste domínio (subdomínio) por outra instituição.

### II. Objetivos:

Considerando:

- que serviços de rede vinculados à Universidade podem excepcionalmente ser hospedados em servidores fora da rede da Instituição;



- a necessidade de se realizar a delegação para outras entidades de subdomínios DNS abaixo de unicamp.br, como forma de se viabilizar tecnicamente tais serviços;
  - a necessidade de se regulamentar a delegação destes domínios, de maneira a se preservar os interesses institucionais da Universidade,
- define-se o Termo de Uso descrito abaixo.

### III. Termo de Uso:

Pelo presente Termo de Uso, a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, doravante denominada UNICAMP, como legítima detentora do direito de uso do domínio DNS unicamp.br e de seus subdomínios, cede a delegação do subdomínio *nome-do-subdominio.unicamp.br* para *Nome-da-Entidade-ou-Empresa*, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos abaixo:

1. A presente delegação consiste na cessão dos direitos de publicação e administração do subdomínio citado, não representando em momento algum a transferência do direito de propriedade do mesmo.
2. A utilização do subdomínio pela CESSIONÁRIA poderá ocorrer somente no contexto do atendimento das demandas do projeto *NOME-do-Projeto*, sendo vedado o cadastro de registros não vinculados a esta finalidade.
3. Não está autorizada a subdelegação de domínios pela CESSIONÁRIA a terceiros, sem prévio acordo com a UNICAMP.
4. A CESSIONÁRIA compromete-se a realizar a gestão dos domínios cedidos em conformidade com as boas práticas estabelecidas pelos órgão de registro, tanto brasileiro (registro.br) como internacionais.

### **3.7 Critérios de avaliação para o processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)**

Documento completo em anexo.

### **3.8 Critérios para divisão dos recursos do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)**

Documento completo em anexo.

## 4. Expediente

---

### 4.1 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC
- Gestão da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC

## 5. Anexos

---



# Progressão PAEPE 2022

Critérios de Avaliação e Desempenho  
CSARH-03

## Sumário

<b>1) Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2) Composição da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH-03)</b>	<b>3</b>
<b>3) Composição da Comissão de Avaliação</b>	<b>3</b>
<b>4) Documentos a serem apresentados pelos servidores</b>	<b>4</b>
4.1) Comprovação de documentação	4
<b>5) Critérios de Avaliação</b>	<b>5</b>
<b>6) Metodologia de Trabalho</b>	<b>5</b>
6.1) Cronograma	5
6.2) Roteiro a ser seguido pela Comissão de Avaliação	5
<b>7) Progressão Horizontal - Itens a serem avaliados e pesos</b>	<b>8</b>
<b>8) Progressão Vertical - Itens a serem avaliados e pesos por segmento</b>	<b>9</b>
8.1) Segmento Médio - Sem Gratificação Ativa	9
8.2) Segmento Médio - Com Gratificação Ativa	10
8.2.1) Servidores sem subordinados	10
8.2.2) Servidores com subordinados	11
8.3) Segmento Superior - Sem Gratificação Ativa	12
8.4) Segmento Superior - Com Gratificação Ativa	13
8.4.1) Servidores sem subordinados	13
8.4.2) Servidores com subordinados	13
<b>9) Referências</b>	<b>15</b>

## 1) Introdução

A [Deliberação CONSU-A-020/2021](#) de 17/08/2021, em seu Artigo 1º, autoriza a partir de janeiro de 2022, a retomada dos processos de promoção e progressão de todas as carreiras da Universidade Estadual de Campinas, em virtude do término do prazo previsto no Artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, respeitadas as respectivas normas de promoção, progressão e concurso público e atendido o mérito conforme cada caso.

A [Deliberação CAD-A-012/2021](#) de 10/08/2021, em seu Artigo 10, estabelece que a Comissão de Avaliação constituída para uma Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos deverá:

I – Estabelecer uma métrica com pesos, baseada no grau de atendimento dos requisitos para progressão por aumento de complexidade ao nível pleiteado apresentados nos Anexos III-A (cargos não gratificados) e III-B (cargos gratificados) definidos na [Deliberação CAD-A-09/2018](#) ou na análise do desempenho na função para a progressão por excelência em desempenho, a qual será utilizada para embasar a análise dos relatórios e deve ser amplamente divulgada antes da inscrição dos candidatos para o processo de progressão por aumento de complexidade;

II – Definir previamente os critérios para a análise de casos em que haja empate, podendo incluir, por exemplo, tempo de serviço na Unicamp; tempo de serviço na Unidade/Órgão; tempo de exercício na função; votação do grupo de gerentes local sobre os candidatos e/ou votação na Congregação.

Neste documento, serão propostos os critérios e métricas definidos acima para a CSARH-03 do CCUEC e CENAPAD.

## 2) Composição da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH-03)

A [Deliberação CAD-A-001/2003](#) de 16/03/2003, em seu Artigo 33, estabeleceu a composição das Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARHs) nos Órgãos. A CSARH-03 (CCUEC/CENAPAD) é composta pelos seguintes membros:

Daniela Regina Barbetti Silva (CCUEC) - membro indicado - **Presidente**

Diego Franco de Oliveira (CENAPAD) - membro indicado

Rafael Oliveira Jorge (CCUEC) - membro eleito

Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC) - membro eleito

Rosângela Aparecida Gugliotti Vialta (CCUEC) - membro eleito

## 3) Composição da Comissão de Avaliação

Em reunião do Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (ConTIC) realizada em 10/12/2021 foi homologada a Comissão de Avaliação para o processo de progressão da carreira PAEPE 2022 da CSARH-03:

### Titulares:

Ana Maria de Seixas Pereira (CENAPAD)

Daniela Regina Barbetti Silva (CCUEC - CSARH-03)



UNICAMP

---

Islene Calciolari Garcia (CCUEC - Direção) - **Presidente**  
Priscila Garcia Gomes (CCUEC - Área administrativa)  
Rachel de Carvalho Paschoalino (CCUEC - Área técnica)  
Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU - Membro externo)

**Suplentes:**

Alexandre Arroyo de Lima (CCUEC - Área administrativa)  
Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM - Membro externo)  
Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC - Área técnica)  
Ricardo de Almeida Kusel (CENAPAD)  
Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC - CSARH-03)

Os membros titulares da Comissão de Avaliação foram cadastrados no sistema desenvolvido pela DGRH para o processo de progressão PAEPE 2022. Dessa forma, somente eles terão acesso aos dados informados pelos candidatos. Os suplentes não terão, a princípio, acesso ao sistema e somente poderão atuar caso algum titular tenha a necessidade de afastamento da Comissão.

#### 4) Documentos a serem apresentados pelos servidores

Conforme [Deliberação CAD-A-012/2021](#), Artigo 5º, inciso II, para **progressão por aumento de complexidade na função** (vertical), o servidor deverá elaborar um relatório circunstanciado contemplando o conjunto das atividades realizadas desde a última progressão ou ingresso na função, detalhando aquelas que tenham contribuído para a melhoria dos resultados na sua área de trabalho e da sua Unidade/Órgão, de acordo com as evidências previstas nos Anexos III-A e III-B da [Deliberação CAD-A-009/2018](#), bem como eventuais documentações complementares regulamentada pela instância equivalente à congregação.

Conforme [Deliberação CAD-A-012/2021](#), Artigo 5º, inciso II, para **progressão por excelência de desempenho** (horizontal), o servidor deverá apresentar documentação referente aos processos avaliatórios desde sua última progressão ou ingresso, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, juntamente com um parecer próprio sobre o resultado das suas avaliações. No Capítulo VI - Disposições transitórias, Artigo 1º, estabelece que até que seja implantada uma política institucional de avaliação de desempenho geral da Universidade, a documentação a que se refere o inciso III do Artigo 5º será substituída por um relatório circunstanciado para a comprovação de excelência no cumprimento das funções, a ser elaborado pelo próprio servidor e validado pela chefia imediata, que será utilizado pela Comissão de Avaliação no processo de promoção por excelência em desempenho previsto no inciso II do parágrafo único do Artigo 1º desta mesma Deliberação.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Unicamp, conforme [notícia](#) publicada em seu Portal Web em 17 de dezembro de 2021, disponibilizou questionários a serem respondidos pelos servidores.

##### 4.1) Comprovação de documentação

Conforme [Deliberação CAD-A-012/2021](#), Artigo 5º, inciso IV, § 2º, ficou estabelecido que ao relatório poderão ser anexadas cópias de comprovantes, declarações, premiações, certificados ou demais documentos que corroborem as informações nele contidas.



Conforme [Deliberação CAD-A-009/2018](#), Artigo 11, Parágrafo único, os títulos e demais certificados de formação e capacitação obtidos pelos servidores podem ser considerados como parte relevante no processo de progressão na medida em que tenham agregado melhoria do desempenho da sua função/cargo.

Os certificados, títulos e premiações não têm prazo de validade. Serão considerados todos os certificados, títulos e premiações recebidos, exceto os que já tenham sido usados em progressões anteriores. O candidato deve especificar a contribuição da capacitação para a melhoria no desempenho de suas funções.

## 5) Critérios de Avaliação

Como já apontado na Introdução, conforme Artigo 10, inciso I, da [Deliberação CAD-A-012/2021](#), a Comissão de Avaliação deverá “estabelecer uma métrica com pesos, baseada no grau de atendimento dos requisitos para progressão por aumento de complexidade ao nível pleiteado apresentados nos Anexos III-A (cargos não gratificados) e III-B (cargos gratificados) definidos na Deliberação CAD-A-09/2018 ou na análise do desempenho na função para a progressão por excelência em desempenho, a qual será utilizada para embasar a análise dos relatórios e deve ser amplamente divulgada antes da inscrição dos candidatos para o processo de progressão por aumento de complexidade”.

Devido à diversidade dos itens a serem avaliados, cada segmento e tipo de progressão terá uma orientação para obtenção da nota de classificação. Os itens acompanham também as questões apresentadas nos formulários a serem preenchidos pelos servidores disponibilizados pela DGRH.

Importante ressaltar que no CCUEC há servidores enquadrados no Segmento Fundamental porém nenhum deles está apto a participar do processo pois já estão em referências salariais que não permitem progressão. No CENAPAD, não há servidores enquadrados no Segmento Fundamental. Desta forma, este documento inclui métricas apenas para os Segmentos Médio e Superior.

Será utilizada a escala de notas de 0 a 5 podendo ser utilizada até 1 (uma) casa decimal. Para definição da nota final serão utilizadas até 2 (duas) casas decimais. A nota do candidato para a classificação será a média ponderada considerando os pesos dos itens a serem avaliados para cada tipo de progressão.

## 6) Metodologia de Trabalho

### 6.1) Cronograma

A Comissão de Avaliação seguirá o [cronograma do processo de progressão da carreira PAEPE](#) para o ano de 2022 disponibilizado no Portal da DGRH.

### 6.2) Roteiro a ser seguido pela Comissão de Avaliação

**Etapa I** - Separação das progressões por tipo, segmento e, no caso de progressão por aumento de complexidade, por cargo gratificado ou não.

**Etapa II** - Da Distribuição dos relatórios aos membros da Comissão de Avaliação

- a) Cada relatório será analisado, separadamente, por no mínimo 3 membros da Comissão.
- b) A alocação dos 3 membros para cada relatório será feita de maneira pseudo-aleatória via um programa em Python desenvolvido para este fim. Este programa será executado durante uma reunião da Comissão de Avaliação e a semente de aleatoriedade será dependente do instante de tempo em que este programa for executado. Esta semente será registrada para eventual checagem dos avaliadores atribuídos.
- c) A quantidade de relatórios por avaliador dependerá da quantidade de candidatos inscritos no processo de progressão e a distribuição deverá ser o mais uniforme possível.
- d) Todos os membros da Comissão de Avaliação deverão assinar um termo de Ausência de Conflitos de Interesse em que declarem não serem parentes próximos, colaboradores de pesquisa ou sócios dos servidores avaliados. Adicionalmente, cada membro poderá indicar alguns candidatos cujos relatórios não deverão fazer parte do conjunto a ser avaliado por aquele membro, por exemplo, por serem pares de equipe, subordinados, chefes ou colegas mais próximos. O programa em Python citado no item “b” estará configurado para tratar destes casos de maneira pseudo-aleatória. Em hipótese nenhuma um membro poderá escolher um relatório para avaliar.

#### **Etapa IV - Do Deferimento e Indeferimento dos Pedidos de Progressão**

Os membros da Comissão de Avaliação analisarão o conjunto de atividades descritas pelo candidato e identificarão evidências de melhorias que permitam deferir ou indeferir o pedido de progressão solicitado.

Serão **deferidos** os pedidos que conseguirem demonstrar, por meio da descrição de suas atividades e documentos anexos comprobatórios, o desempenho de atividades, as características e as competências pertinentes ao solicitado.

Serão **indeferidos** os pedidos que, por sua vez, não conseguirem demonstrar, por meio da descrição de suas atividades e documentos anexos comprobatórios, as atividades, características ou competências pertinentes ao solicitado.

Caso os 3 avaliadores iniciais de um candidato concordem que um pedido de progressão deverá ser indeferido, este relatório será analisado também por todos os outros membros da comissão. Apenas serão indeferidos os pedidos em que haja consenso total da comissão sobre esta ação.

#### **Etapa IV - Do Julgamento dos Pedidos**

Todas as capacitações, titulações e premiações deverão ser comprovadas. Os itens que forem citados pelo candidato e estiverem sem comprovação serão desconsiderados.

Para progressão por **aumento de complexidade (vertical)** serão analisadas as atividades descritas pelo servidor e será verificado se as mesmas são compatíveis com o nível subsequente pleiteado de acordo com as evidências previstas nos Anexos III-A e III-B da [Deliberação CAD-A-009/2018](#). O candidato deverá destacar as tarefas que sofreram aumento de complexidade e que contribuíram para a melhoria dos resultados na sua área e/ou seu Órgão.

Para progressão por **excelência de desempenho (horizontal)** serão analisadas as atividades descritas pelo servidor e serão verificadas as razões que fundamentam o pedido de progressão. Caso a chefia imediata tenha emitido um parecer, o mesmo será levado em consideração pela Comissão Avaliadora. Como várias atividades são atribuições e responsabilidades previstas para a função ou cargo, serão consideradas atividades que demonstrem melhorias de trabalho e processos na sua área de atuação, propostas inovadoras, disseminação de conhecimento e, quando possível, satisfação dos usuários.

#### **Etapa V - Dos Critérios de Desempate**

Conforme artigo 10, inciso II, da [Deliberação CAD-A-012/2021](#), “a Comissão de Avaliação deverá definir previamente os critérios para a análise de casos em que haja empate”. Dessa forma, para efeitos de desempate, a Comissão Avaliadora levará em conta, nesta ordem:

- 1) Tempo do servidor em uma mesma referência salarial;
- 2) Tempo do servidor no CCUEC ou CENAPAD;
- 3) Tempo do servidor no exercício da função;
- 4) Tempo do servidor na Unicamp.

#### **Etapa VI - Da Elaboração das Listas e Relatório Final**

Conforme Artigo 15, § 2º da [Deliberação CAD-A-012/2021](#), “a Congregação ou instância equivalente da Unidade/Órgão deverá estabelecer e divulgar os critérios de distribuição de recursos, **podendo ser por CSARH ou Unidade/Órgão**, entre as listas por segmentos, tipos de promoção e classe de cargos (gratificados e não gratificados) antes das inscrições dos candidatos para o processo de progressão”.

Conforme Artigo 11 da [Deliberação CAD-A-012/2021](#), concluída a etapa de análise dos candidatos, a Comissão de Avaliação irá elaborar:

- 1) Um relatório final único e circunstanciado contendo:
  - a) A lista dos candidatos que tiveram seus pedidos de progressão indeferidos com um parecer sobre o indeferimento. Essa lista será separada por Órgão, ou seja, CCUEC e CENAPAD e será ordenada por tipo de progressão, segmento e no caso de progressão por aumento de complexidade, por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.
  - b) A lista dos candidatos aprovados será separada por Órgão, ou seja, CCUEC e CENAPAD e será ordenada por tipo de progressão, segmento e no caso de progressão por aumento de complexidade, por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.  
OBS: Caso o ConTIC não aprove a divisão do recurso financeiro por Órgão, as listas do CCUEC e CENAPAD serão consolidadas pelas notas recebidas.
  - c) Os critérios adotados para a avaliação das candidaturas.
- 2) Um parecer circunstanciado individual padronizado pelas métricas e pesos estabelecidos pela Comissão Avaliadora. O candidato terá acesso à média ponderada final utilizada para classificação.

## 7) Progressão Horizontal - Itens a serem avaliados e pesos

A avaliação dos candidatos à Progressão Horizontal estará baseada principalmente nas respostas dadas pelos servidores ao formulário disponibilizado pela DGRH, além de uma pontuação extra pela clareza e detalhamento das informações apresentadas nas questões discursivas. Uma anotação **(Qx)** indicará que a questão **x** do formulário corresponde ao item sendo avaliado. Para atribuição das notas referentes às questões Q1 a Q18 serão levadas em consideração a validação e os pareceres da chefia imediata inseridos no sistema da DGRH.

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Peso</b>
Autodeclaração de regularidade ao trabalho <b>(Q1)</b>	1
Autodeclaração de permanência no posto de trabalho durante o expediente <b>(Q2)</b>	1
Autodeclaração de pontualidade <b>(Q3)</b>	1
Autodeclaração de cumprimento de prazos relativos à execução e entrega de tarefas <b>(Q4)</b>	1
Autodeclaração de cumprimento das obrigações <b>(Q5)</b>	1
Validação das respostas dadas de Q1 a Q5 <b>(Q6)</b>	10
Autodeclaração de capacidade para solucionar problemas e dúvidas, bem como de realizar encaminhamentos fora da alçada decisória <b>(Q7)</b>	1
Autodeclaração da boa utilização dos recursos de trabalho disponíveis <b>(Q8)</b>	1
Autodeclaração do cumprimento com eficiência das tarefas designadas pela chefia imediata <b>(Q9)</b>	1
Autodeclaração de proatividade para busca de soluções para as dificuldades no trabalho <b>(Q10)</b>	1
Autodeclaração de respeito às prioridades e bom aproveitamento do tempo livre para adiantamento de tarefas e cooperação <b>(Q11)</b>	1
Validação das respostas dadas de Q7 a Q11 <b>(Q12)</b>	10
Autodeclaração de disponibilidade para execução de novas tarefas <b>(Q13)</b>	1
Autodeclaração de cordialidade <b>(Q14)</b>	1
Autodeclaração de receptividade às críticas e sugestões <b>(Q15)</b>	1
Validação das respostas dadas de Q13 a Q15 <b>(Q16)</b>	10
Capacidade de adaptação para realização de atividades durante a pandemia (apenas para candidatos que receberam atribuições que deveriam ser executadas remotamente) <b>(Q17)</b>	20
Fundamentação do pedido de progressão <b>(Q18)</b>	70

Clareza e detalhamento das informações apresentadas	20
-----------------------------------------------------	----

O item 17 só fará parte da média ponderada de um candidato caso ele tenha recebido atribuições para execução remota. Por exemplo, um candidato responsável pela infraestrutura do prédio do CCUEC pode não ter recebido atividades remotas durante a pandemia e não precisou se adaptar.

Entre os vários pontos que um servidor pode destacar na resposta à questão 18, podem ser listadas as participações em Grupos de Trabalho, Comissões e Comitês institucionais.

## 8) Progressão Vertical - Itens a serem avaliados e pesos por segmento

Proposta baseada nos itens os Anexos III-A (cargos não gratificados) e III-B (cargos gratificados) definidos na [Deliberação CAD-A-09/2018](#) e nas perguntas elaboradas pela DGRH. Uma anotação **(Qx)** indicará que a resposta à questão **x** do formulário será considerada para a pontuação do item sendo avaliado. Será concedida uma pontuação pela clareza e detalhamento das informações apresentadas; para cada tabela apresentada abaixo, esta pontuação será calculada como 10% do valor da soma de todos os outros itens descritos na mesma tabela.

### 8.1) Segmento Médio - Sem Gratificação Ativa

Item a ser avaliado	Peso
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	36
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão <b>(Q1)</b>	20
Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função <b>(Q2)</b>	20
Evidências de impactos positivos em pessoas, projetos e/ou ações <b>(Q5)</b>	60
Evidências de competência destacada e reconhecida na área de atuação. Adequação do grau de reconhecimento ao nível pleiteado <b>(Q6)</b>	20
<b>Visibilidade além do local de trabalho e grau de impacto nas interfaces</b>	
Adequação do impacto do trabalho, visibilidade nas seções de interface e influência no processo decisório ao nível pleiteado (apenas para candidatos que estejam pleiteando os níveis M3A ou M4A) <b>(Q9)</b>	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado <b>(Q1)</b>	60
<b>Grau de Autonomia</b>	

Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado <b>(Q3)</b>	20
Capacidade de sugerir melhorias e implantar ideias inovadoras, de maneira adequado ao nível pleiteado <b>(Q4)</b>	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação <b>(Q7)</b>	20
Capacidade de priorização de ações diárias, com evidências de impactos positivos na instituição ou nas equipes de trabalho <b>(Q8 e Q9)</b>	60

## 8.2) Segmento Médio - Com Gratificação Ativa

### 8.2.1) Servidores sem subordinados

Item a ser avaliado	Peso
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	48
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão <b>(Q1)</b>	20
Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função <b>(Q2)</b>	20
Evidências de impactos positivos em pessoas, projetos e/ou ações <b>(Q5)</b>	60
Evidências de competência destacada e reconhecida na área de atuação. Adequação do grau de reconhecimento ao nível pleiteado <b>(Q6)</b>	20
<b>Conhecimento sistêmico da organização</b>	
Adequação da visão sistêmica e da influência no processo decisório ao nível pleiteado (apenas para candidatos que estejam pleiteando os níveis M3A ou M4A) <b>(Q9 e Q14)</b>	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado <b>(Q1)</b>	60
<b>Grau de Autonomia</b>	
Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado <b>(Q3)</b>	20
Capacidade de sugerir melhorias e implantar ideias inovadoras, de maneira adequada ao nível pleiteado <b>(Q4)</b>	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação <b>(Q7)</b>	20



Capacidade de priorização de ações diárias, com evidências de impactos positivos na instituição ou nas equipes de trabalho (Q8 e Q9)	60
<b>Capacidade de mobilização e de desenvolvimento de trabalho em equipe</b>	
Atitudes frente a questionamentos ou rejeições (Q10)	60
Interação com as lideranças em face de imprevistos e resultados não alcançados (Q13)	60

### 8.2.2) Servidores com subordinados

Item a ser avaliado	Peso
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	54
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão (Q1)	20
Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função (Q2)	20
Evidências de impactos positivos em pessoas, projetos e/ou ações (Q5)	60
Evidências de competência destacada e reconhecida na área de atuação. Adequação do grau de reconhecimento ao nível pleiteado (Q6)	20
<b>Conhecimento sistêmico da organização</b>	
Adequação da visão sistêmica e da influência no processo decisório ao nível pleiteado (apenas para candidatos que estejam pleiteando os níveis M3A ou M4A) (Q9 e Q14)	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado (Q1)	60
<b>Grau de Autonomia</b>	
Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado (Q3)	20
Capacidade de sugerir melhorias e implantar ideias inovadoras, de maneira adequado ao nível pleiteado (Q4)	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação (Q7)	20
Capacidade de priorização de ações diárias, com evidências de impactos positivos na instituição ou nas equipes de trabalho (Q8 e Q9)	60

<b>Capacidade de mobilização e de desenvolvimento de trabalho em equipe</b>	
Atitudes frente a questionamentos ou rejeições (Q10)	60
<b>Liderança (requisito aplicável somente a quem tem equipe)</b>	
Estratégias para desenvolvimento, aperfeiçoamento e motivação da equipe (Q11)	60
Capacidade de orientação de subordinado com baixo desempenho (Q12)	60

### 8.3) Segmento Superior - Sem Gratificação Ativa

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Peso</b>
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	24
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão (Q1 e Q8)	20
Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função (Q2)	20
Capacidade de incentivar a equipe em que atua a trabalhar de forma mais participativa e colaborativa (Q4)	20
<b>Visibilidade além do local de trabalho e grau de impacto nas interfaces</b>	
Adequação do impacto do trabalho, visibilidade nas seções de interface e influência no processo decisório ao nível pleiteado (Q1 e Q7)	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado (Q1 e Q9)	60
<b>Grau de Autonomia</b>	
Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado (Q3)	20
Implantação de ideias inovadoras (Q5)	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação (Q6)	20

### 8.4) Segmento Superior - Com Gratificação Ativa



#### 8.4.1) Servidores sem subordinados

Item a ser avaliado	Peso
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	30
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão (Q1 e Q9)	20
Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função (Q2)	20
Capacidade de influenciar positivamente pessoas, projetos e/ou ações (Q5)	20
<b>Visão sistêmica</b>	
Adequação do impacto do trabalho, visibilidade nas seções de interface e influência no processo decisório ao nível pleiteado (Q1 e Q8)	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado (Q1, Q4, Q9 e Q10)	60
<b>Grau de Autonomia</b>	
Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado (Q3)	20
Implantação de ideias inovadoras (Q6)	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação (Q7)	20
<b>Capacidade de mobilização e de desenvolvimento de trabalho em equipe</b>	
Capacidade de colaborar com a equipe e de lidar com imprevistos, de acordo com o nível pleiteado (Q4, Q11 e Q15)	60

#### 8.4.2) Servidores com subordinados

Item a ser avaliado	Peso
Clareza e detalhamento das informações apresentadas	30
<b>Competências essenciais</b>	
Adequação das atividades realizadas ao nível pleiteado, com evidências de melhoria dos resultados para sua Unidade/Órgão (Q1 e Q9)	20

Evidências de interesse em capacitação e reciclagem. Realização de cursos, treinamentos ou outras atividades que tenham contribuído para o desempenho da função <b>(Q2)</b>	20
Capacidade de influenciar positivamente pessoas, projetos e/ou ações <b>(Q5)</b>	20
<b>Visão sistêmica</b>	
Adequação do impacto do trabalho, visibilidade nas seções de interface e influência no processo decisório ao nível pleiteado <b>(Q1 e Q8)</b>	60
<b>Complexidade do conjunto de atividades; Nível de padronização e previsibilidade das operações</b>	
Adequação do grau de complexidade das atividades realizadas ao nível pleiteado <b>(Q1, Q4, Q9 e Q10)</b>	60
<b>Grau de Autonomia</b>	
Adequação do grau de autonomia ao nível pleiteado <b>(Q3)</b>	20
Implantação de ideias inovadoras <b>(Q6)</b>	20
Acompanhamento de projetos e estudos em sua área de atuação <b>(Q7)</b>	20
<b>Capacidade de mobilização e de desenvolvimento de trabalho em equipe</b>	
Capacidade de colaborar com a equipe e de lidar com imprevistos, de acordo com o nível pleiteado <b>(Q4 e Q11)</b>	60
<b>Liderança (requisito aplicável somente a quem tem equipe)</b>	
Conhecimento dos objetivos do grupo de trabalho, capacidade de condução da equipe de orientação de subordinados de acordo com o nível pleiteado <b>(Q4, Q12, Q13 e Q14)</b>	60

## 9) Referências

- **Portal da DGRH - Progressão na Carreira PAEPE**

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>

- **Sistema Informatizado - Progressão na Carreira PAEPE**

<https://www.siarh.unicamp.br/passaporte/Login.jsp?sso.ticket=0c8cf3d750b95b2d7f22991707dc6d3d>

- **Deliberação CONSU-A-020/2021** que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27107/0>

- **Deliberação CAD-A-009/2018** que dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/14395/1>

- **Deliberação CAD-A-012/2021** que dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27100/0>

- **Instrução Normativa DGRH nº 04/2021**

<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2021>

- **Instrução Normativa CIDF nº 001/2021**

Disciplina o funcionamento das Instâncias Equivalentes às Congregações nos Órgãos da Administração Central, Centros e Núcleos de Pesquisa

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021\\_FS%20e%20Adendo.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021_FS%20e%20Adendo.pdf)

- **Cronograma do processo de progressão 2022**

[https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma\\_progressao\\_paepe\\_2022-1.pdf](https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma_progressao_paepe_2022-1.pdf)

- **Vídeo disponibilizado pela DGRH**

<https://www.youtube.com/watch?v=40YNMvMNTpl>

- **FAQ disponibilizada pela DGRH**

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>



- **Formulários com os itens a serem respondidos pelos servidores**

<https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/questionarios-progressao-paepe>

- **Regimento Geral das Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos**

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/arquivos/regimento\\_geral\\_csarhs.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/arquivos/regimento_geral_csarhs.pdf)



# Progressão PAEPE 2022

Informações de apoio para a distribuição de  
recursos financeiros da CSARH-03  
(CCUEC e CENAPAD)



## **Sumário**

<b>1) Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2) Resumo dos itens que devem ser decididos pelo ContIC</b>	<b>3</b>
<b>3) Dados sobre servidores da CSARH-03 aptos a participar do processo</b>	<b>3</b>
<b>4) Distribuição dos recursos financeiros por Órgão ou CSARH</b>	<b>5</b>
<b>5) Distribuição de recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical</b>	<b>5</b>
<b>6) Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão horizontal</b>	<b>6</b>
<b>7) Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão vertical</b>	<b>6</b>
<b>8) Regras para distribuição de eventuais sobras de recursos financeiros</b>	<b>6</b>
<b>9) Referências</b>	<b>7</b>

## 1) Introdução

A [Deliberação CONSU-A-020/2021](#) de 17/08/2021, em seu Artigo 1º, autoriza a partir de janeiro de 2022, a retomada dos processos de promoção e progressão de todas as carreiras da Universidade Estadual de Campinas, em virtude do término do prazo previsto no Artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, respeitadas as respectivas normas de promoção, progressão e concurso público e atendido o mérito conforme cada caso.

A [Instrução Normativa CIDF 001/2021](#) determinou que o Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (ConTIC) é a instância equivalente à Congregação da CSARH-03 (CCUEC/CENAPAD) para o processo de progressão da carreira PAEPE em 2022.

A [Deliberação CAD-A-012/2021](#), de 10/08/2021 em seu Artigo 15, § 2º, determina que “a Congregação ou instância equivalente da Unidade/Órgão deverá **estabelecer e divulgar os critérios de distribuição de recursos**, podendo ser por CSARH ou Unidade/Órgão, entre as listas por segmentos, tipos de promoção e classe de cargos (gratificados e não gratificados) antes das inscrições dos candidatos para o processo de progressão”.

## 2) Resumo dos itens que devem ser decididos pelo ConTIC

- Divisão de recursos por Órgão ou CSARH;
- Distribuição de recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical;
- Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão horizontal por segmento;
- Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão vertical por segmento e classe de cargos (gratificados e não gratificados);
- Regras para utilização das sobras de recursos.

Vale ressaltar que a [Deliberação CAD-A-012/2021](#), de 10/08/2021 em seu Artigo 15, parágrafo 1º, recomenda fortemente que todos os segmentos, tipos de promoção e classes de cargos (gratificados e não gratificados) sejam atendidos o mais proporcionalmente possível, na medida em que o mérito seja demonstrado.

## 3) Dados sobre servidores da CSARH-03 aptos a participar do processo

A CSARH-03 (CCUEC/CENAPAD) tem 79 servidores aptos a solicitarem progressão no ano de 2022.

### CCUEC:

Segmento e classes de cargos	Horizontal e Vertical	Somente vertical	Total
Segmento Médio sem gratificação	21	6	27 (37%)
Segmento Médio com gratificação	3	1	4 (5%)
Segmento Superior sem gratificação	29	7	36 (50%)

Segmento Superior com gratificação	2	4	6 (8%)
Total de servidores = 73	55 (75%)	18 (25%)	73

#### CENAPAD:

Segmento e classes de cargos	Horizontal e Vertical	Somente vertical
Segmento Superior sem gratificação	4	2
Total de servidores = 6	4 (67%)	2 (33%)

O CCUEC tem servidores enquadrados no Segmento Fundamental, porém nenhum deles está apto a participar do processo de progressão em 2022.

#### Valores financeiros da CSARH-03

CCUEC - Servidores aptos	Somente Horizontal	Obrigatório Vertical	Todos na Vertical
Médio - sem gratificação	6.847,35	3.774,04	27.272,29
Médio - com gratificação	859,05	777,05	4.014,80
Superior - sem gratificação	20.087,82	7.509,08	56.348,23
Superior - com gratificação	1.289,76	2.908,74	5.620,64
Total:	29.083,98	14.968,91	93.255,96
CENAPAD - servidores aptos			
Superior - sem gratificação	2.579,52	1.442,04	6.865,84
Total:	2.579,52	1.442,04	6.865,84
Total Geral da CSARH-03:	31.663,50	16.410,95	100.121,80

#### 4) Distribuição dos recursos financeiros por Órgão ou CSARH

A [Deliberação CAD-A-012/2021](#), de 10/08/2021 em seu Artigo 15 determina que “os recursos serão distribuídos às Unidades/Órgãos proporcionalmente à sua respectiva folha de pagamento, após a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação.” Como indicado na Seção 1 deste documento, esta mesma deliberação determina que “a Congregação ou instância equivalente da Unidade/Órgão deverá estabelecer e divulgar os critérios de distribuição de recursos, podendo ser por **CSARH ou Unidade/Órgão**, entre as listas por segmentos, tipos de promoção e classe de



cargos (gratificados e não gratificados) antes das inscrições dos candidatos para o processo de progressão.”

No caso da CSARH-03, o ConTIC pode aprovar ou não a divisão dos recursos entre CCUEC e CENAPAD.

## **5) Distribuição de recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical**

A definição dos critérios para distribuição dos recursos financeiros entre os processos horizontal e vertical e entre as listas (gratificados, não gratificados e nos segmentos) é de responsabilidade da congregação ou instância equivalente. A porcentagem para os processos de progressão horizontal e vertical será estipulada levando em conta o Artigo 3º, parágrafo 1º, incisos I e II da [Deliberação CONSU-A-020/2021](#) que determina que

“Artigo 3º - A retomada do processo de progressão dos servidores da Carreira PAEPE, nos termos da [Deliberação CAD-A-012/2021](#), poderá ser realizada a partir de janeiro de 2022.

§ 1º. Para o processo de progressão a ser realizado em 2022, fica aprovada a seguinte distribuição dos recursos a serem destinados para cada um dos segmentos por cada Unidade ou Órgão, conforme sua especificidade:

I - 80% do total dos recursos a serem disponibilizados destinados para a progressão horizontal e 20% para a progressão vertical;

II - flexibilização de 10 pontos percentuais na distribuição prevista no inciso anterior, de modo que os recursos a serem destinados para a progressão horizontal fiquem dentro de uma faixa de 70% a 90% e para a progressão vertical de 10% a 30% dos recursos totais.

Para a escolha dos percentuais mais adequados, os membros do ConTIC podem levar em consideração os dados de servidores aptos aos tipos de progressão apresentados na Seção 3. O ConTIC deverá indicar a proporção dos recursos destinados à progressão vertical e horizontal por órgão ou para a CSRH-03 como um todo, conforme decisão referente à Seção 3.

## **6) Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão horizontal**

Os recursos financeiros destinados à progressão horizontal do CENAPAD serão direcionados integralmente ao Segmento Superior.

Os recursos financeiros destinados à progressão horizontal do CCUEC deverão ser divididos entre os Segmentos Médio e Superior. Caberá ao ConTIC decidir esta proporção, podendo utilizar como base os dados apresentados na Seção 3.

## **7) Distribuição dos recursos financeiros destinados à progressão vertical**

Os recursos financeiros destinados à progressão vertical do CENAPAD serão direcionados integralmente ao Segmento Superior sem Gratificação.

Os recursos financeiros destinados à progressão vertical do CCUEC deverão ser divididos entre os Segmentos Médio sem Gratificação, Médio com Gratificação, Superior sem Gratificação e Superior com Gratificação. Caberá ao ConTIC decidir esta proporção, podendo utilizar como base os dados apresentados na Seção 3.

## **8) Regras para distribuição de eventuais sobras de recursos financeiros**

A DGRH informou que não será possível utilizar sobras de recursos financeiros da progressão horizontal na vertical e vice-versa. Segue informação retirada do [Portal da DGRH](#) no dia 13/01/2021 às 14:19hs na página web Perguntas Frequentes

*“Será possível utilizar os recursos destinados à progressão horizontal para a progressão vertical?”*

*Não. Os recursos não utilizados serão acumulados para o processo de progressão do próximo ano.”*

Desta forma, caberá ao ConTIC decidir se irá ou não permitir o uso das eventuais sobras dentro de um mesmo tipo de progressão. Em caso afirmativo, pode-se estabelecer fluxos pré-definidos para o uso das sobras, como, por exemplo, utilização da sobra do recurso da promoção horizontal do Segmento Superior para a eventual promoção de um servidor do Segmento Médio. Outra possibilidade é somar as sobras de maneira a tentar contemplar um dos próximos servidores nas várias listas utilizando a nota de classificação para ordenar estas tentativas. Estas regras podem valer para apenas um órgão ou pode-se aprovar regras de repasse de sobras de recursos de um órgão para outro, desde que em um mesmo tipo de progressão.

Após as tentativas de uso das sobras, pode-se considerar a verificação junto à PRDU da possibilidade de conseguir recursos extras para viabilizar a promoção de mais um candidato.

## 9) Referências

- **Portal da DGRH - Progressão na Carreira PAEPE**

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>

- **Deliberação CONSU-A-020/2021** que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27107/0>

- **Deliberação CAD-A-009/2018** que dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/14395/1>

- **Deliberação CAD-A-012/2021** que dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27100/0>

- **Instrução Normativa DGRH nº 04/2021**

<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2021>

- **Instrução Normativa CIDF nº 001/2021**

Disciplina o funcionamento das Instâncias Equivalentes às Congregações nos Órgãos da Administração Central, Centros e Núcleos de Pesquisa

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021\\_FS%20e%20Adendo.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021_FS%20e%20Adendo.pdf)

- **Cronograma do processo de progressão 2022**

[https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma\\_progressao\\_paepe\\_2022-1.pdf](https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma_progressao_paepe_2022-1.pdf)

- **Vídeo disponibilizado pela DGRH**

<https://www.youtube.com/watch?v=40YNMvMNTpl>

- **FAQ disponibilizada pela DGRH**

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>